



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1211/2007

**FIXA O NÚMERO DE CARGOS DE
DENTISTA PLANTONISTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica fixado em 07 (sete) o número de cargos de Dentista
Plantonista, de que trata o Art. 6º da Lei Municipal nº 1150/2006.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de abril de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal